

CPI DA PETROBRAS  
CPI DA PETROBRAS  
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
1.	143/09	Requer seja encaminhado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) a relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências, com datas, valores e meios de pagamento, realizados pela empresa e todas as suas subsidiárias para o Grupo CDN, desde janeiro de 2007; e cópia de todos os contratos, convênios ou aditivos que tenham sido firmados pela empresa com o Grupo CDN, nesse mesmo período.	Senador Álvaro Dias		
2.	144/09	Requer seja encaminhado à CPI, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) e todas as suas subsidiárias ou coligadas, a relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências realizados para o Movimento Brasil Competitivo desde 2003, além da cópia de todos os contratos, termos de convênio e respectivos aditivos, que tenham sido firmados com o Movimento Brasil Competitivo nesse mesmo período.	Senador Álvaro Dias		
3.	145/09	Requer seja encaminhado à CPI, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) e todas as suas subsidiárias e controladas, as seguintes informações: a) cópia de todos os contratos firmados com advogados, escritórios de serviços advocatícios ou consultorias jurídicas no período de 2003 a 2008; b) cópia dos respectivos processos licitatórios que embasaram essas contratações; c) relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências feitos a advogados, escritórios de serviços advocatícios ou consultorias jurídicas, no período de 2003 a 2008, identificando datas desses eventos, quem desembolsou os recursos e quem os recebeu, forma de pagamento e correspondente valor.	Senador Álvaro Dias		
4.	146/09	Requer seja convidado o Sr. Geovane de Moraes, para prestar esclarecimentos sobre sua atuação como Gerente de Comunicação da Área de Abastecimento da Petrobras.	Senador Álvaro Dias		
5.	147/09	Requer seja encaminhado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cópias de todas as denúncias e processos que existam envolvendo a Petrobras e suas subsidiárias.	Senador Álvaro Dias	Em 18/08/2009 foi rejeitado o RQS 12/09, de igual teor.	
6.	148/09	Requer seja convocado o Sr. Wilson Pereira Pinna, agente da Polícia Federal.	Senador Álvaro Dias		
7.	149/09	Requer seja convocado o Sr. Ângelo Gioia, Superintendente da Polícia Federar do Rio de Janeiro.	Senador Álvaro Dias		
8.	150/09	Requer sejam convocados o Sr. Diogo Briso Mainardi, escritor, produtor e colunista da Revista Veja.	Senador Álvaro Dias		
9.	151/09	Requer seja solicitado à Pini Serviços de Engenharia cópia integral do estudo de estimativa de preço de mercado na origem das obras de terraplanagem da Refinaria Abreu e Lima, elaborado para a Petrobras.	Senador Álvaro Dias	Vide Requerimento 151/09	

CPI DA PETROBRAS  
CPI DA PETROBRAS  
REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS

Item	Número	Ementa	Autor	Observação	Resultado
10.	152/09	<p>Requer seja solicitado à Petrobras as seguintes informações sobre a Refinaria Abreu e Lima:</p> <p>a) valor total estimado atualizado do empreendimento;</p> <p>b) cronograma físico-financeiro do empreendimento;</p> <p>c) cópia do projeto básico das obras de terraplanagem;</p> <p>d) cópia do projeto executivo das obras de terraplanagem (em sua forma original e em sua forma atualizada, após todos os ajustes decorrentes das condições geológicas encontradas);</p> <p>planilha sobre os pagamentos havidos à conta das obras de terraplanagem, detalhando: data, valor e medições pagas.</p>	Senador Álvaro Dias		
11.	153/09	Requer seja convocado o Sr. Carlos Roberto Veslaco, ex-gerente da Petrobras que trabalhava na Comissão de Licitações da estatal, investigada na “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.	Senador Álvaro Dias		
12.	154/09	Requer seja convocado o Sr. Carlos Heleno Netto Barbosa – Gerente Geral da Unidade de Serviços e Sondagem Semi- Submersíveis da Petrobras, investigada na “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.	Senador Álvaro Dias		
13.	155/09	Requer seja convidado o Sr. Paulo José Freitas de Oliveira, representante legal da empresa Mauá Jurong, para prestar esclarecimentos sobre contratos firmados por essa empresa com a Petrobras, suas coligadas e subsidiárias, relativamente à construção de plataformas de exploração de petróleo.	Senador Álvaro Dias		
14.	156/09	Requer seja convidado o Sr. Antônio Carlos Vargas, representante legal da empresa Mauá Jurong, para prestar esclarecimentos sobre o envolvimento dessa empresa em licitações fraudulentas da Petrobras..	Senador Álvaro Dias		
15.	157/09	Requer seja convocado o Sr. Mauro Luiz Soares Zamprogn, Sócio-Diretor da empresa Angraporto Offshore, investigada na “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.	Senador Álvaro Dias		
16.	158/09	Requer seja convocado o Sr. Ruy Castanheira de Souza, que figura entre os denunciados pelo Ministério Público Federal, em decorrência da “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.	Senador Álvaro Dias		
17.	159/09	Requer a listagem de contratos de serviços e de fornecimento de materiais firmados pela Petrobras e atualmente em execução, por unidades de negócios, especificando dados completos do fornecedor, tipo de material e/ou serviço, prazo de duração, custo total e condições de pagamento.	Senador Sérgio Guerra		

CPI DA PETROBRAS  
**CPI DA PETROBRAS**  
**REQUERIMENTOS A SEREM APRECIADOS**

<b>Item</b>	<b>Número</b>	<b>Ementa</b>	<b>Autor</b>	<b>Observação</b>	<b>Resultado</b>
18.	160/09	Requer as justificativas da Petrobras para dispensa, inaplicabilidade ou inexigibilidade de todos os contratos de serviços técnicos e de aquisição de materiais atualmente em execução.	Senador Sérgio Guerra		
19.	161/09	Requer que o Ministério da Cultura apresente o inteiro teor da prestação de contas dos patrocínios incentivados da Petrobras à ONG AANOR – Associação de Apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste (CNPJ 06.129.331/0001-02) e à Fundação Galeno D’Alevírio (CNPJ 13.863.634/0001-10) desde o ano de 2005 até a presente data.	Senador Sérgio Guerra		
20.	162/09	Requer o detalhamento dos preços do projeto da Estação de Tratamento de Água da REPAR.	Senador Sérgio Guerra		

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 143/09

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

## REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da CF, e na Lei nº 1.579, de 1952, que seja encaminhado pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras): a relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências, com datas, valores e meios de pagamento, realizados pela empresa e todas as suas subsidiárias para o Grupo CDN, desde janeiro de 2007; e cópia de todos os contratos, convênios ou aditivos que tenham sido firmados pela empresa com o Grupo CDN, nesse mesmo período.

### Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicom bustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontados pela operação “Águas Profundas” da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontados pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; c) denúncias de desvios de dinheiro dos *royalties* do petróleo, apontados pela operação “Royalties”, da Polícia Federal; d) denúncias de fraudes do Ministério Público Federal envolvendo pagamentos, acordos e

indenizações feitos pela ANP a usineiros; e) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; f) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias e investigação de irregularidades por parte dos órgãos de controle, entre eles a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Um dos objetos de investigação da Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, que a criou, é investigar denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínios e de convênios da estatal. Segundo o jornal O Estado de São Paulo, a empresa assinou em 12 de junho de 2009 contrato de R\$ 540 mil, podendo chegar a R\$ 1,08 milhão, com a Companhia de Notícias - Grupo CDN, firmado com dispensa de licitação, com o objetivo de apoiar a estatal durante a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado no ano de 2009, apesar de a estatal contar com um quadro de cerca de 1.150 profissionais em sua área de comunicação social.

Diante do exposto, afigura-se fundamental o encaminhamento a esta Comissão, pela PETROBRAS, dos documentos e informações aqui requeridas.

Sala da Comissão, em



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

**CPI – PETROBRAS****Requerimento****Nº 144/09****REQUERIMENTO Nº , de 2009**

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) e todas as suas subsidiárias ou coligadas, a relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências realizados para o Movimento Brasil Competitivo desde 2003, além da cópia de todos os contratos, termos de convênio e respectivos aditivos, que tenham sido firmados com o Movimento Brasil Competitivo nesse mesmo período.

**Justificação**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP).

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos federais de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Um dos objetos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito é, nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, que a criou, investigar denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

Há evidências indicando que a empresa firmou contratos de cerca de R\$ 16,1 milhões com o Movimento Brasil Competitivo, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP registrada no Ministério da Justiça, que tem em seu conselho uma ministra de Estado e um alto executivo da própria estatal.

O maior dos contratos, no valor de R\$ 15 milhões, tem como finalidade a modernização da gestão pública e o aumento da competitividade do setor privado em seis Estados (PE, AL, SE, BA, RJ, AM) e no Distrito Federal. Cabe destacar que a entidade foi contratada pela Petrobras sem licitação.

Diante do exposto, as informações solicitadas são de fundamental importância para os trabalhos que a CPI desenvolverá.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

CPI – PETROBRAS



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

**Requerimento**  
**Nº 145/09**

## REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado, a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, pela empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás) e todas as suas subsidiárias e controladas, as seguintes informações: a) cópia de todos os contratos firmados com advogados, escritórios de serviços advocatícios ou consultorias jurídicas no período de 2003 a 2008; b) cópia dos respectivos processos licitatórios que embasaram essas contratações; c) relação de todos os pagamentos, repasses ou transferências feitos a advogados, escritórios de serviços advocatícios ou consultorias jurídicas, no período de 2003 a 2008, identificando datas desses eventos, quem desembolsou os recursos e quem os recebeu, forma de pagamento e correspondente valor.

### Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicomustíveis (ANP).

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos federais de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.



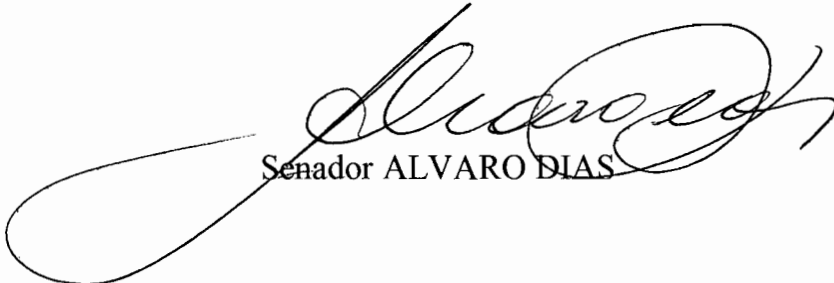
Um dos objetos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito é, nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, que a criou, investigar denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

Há fortes indícios indicando que a empresa firmou contratos, entre 1998 e 2009, de, pelo menos, R\$ 180 milhões, **sem licitação**, com serviços externos de advocacia, apesar de possuir uma equipe de 650 advogados.

As contratações de advogados incluem a realização de pareceres por ex-ministros de cortes superiores, sendo que, em um desses casos, foram pagos cerca de R\$ 320 mil por dois pareceres, um em 2007 e outro em 2008.

Diante do exposto, as informações solicitadas são de fundamental importância para os trabalhos que a CPI desenvolverá.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

## CPI – PETROBRAS



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento  
Nº 146/09

## REQUERIMENTO Nº , de 2009

Requeiro, com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convidado o Senhor Geovane de Moraes, para prestar esclarecimentos sobre sua atuação como Gerente de Comunicação da Área de Abastecimento da Petrobras.

**Justificação**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP).

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos federais de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Recentemente, veículos da grande mídia noticiaram que, pelo menos, duas empresas produtoras de vídeo, as empresas Movimento e M&V, receberam R\$ 4 milhões da Petrobras em 2008. De acordo com as notícias, os pagamentos decorreram de contratos firmados sem licitação pela Petrobras com essas produtoras. A responsabilidade pela autorização dos contratos foi do então funcionário da Petrobras, o senhor Geovane de Moraes, que atuava como Gerente de Comunicação da Área de Abastecimento da Petrobras.

Após sindicância realizada na Petrobras, a pedido da gerente executiva da área de abastecimento da empresa, Venina Velosa da Fonseca,

recebido em 22/09/09  
14:05HS

decidiu-se pela demissão do funcionário, por justa causa, em 03 de abril de 2009, o que ainda não se efetivou por ele estar de licença médica desde 2008. A conclusão da sindicância baseou-se em indícios de desvio de dinheiro da Petrobras na gestão de Moraes, que era ligado ao movimento sindical de químicos e petroleiros do estado da Bahia, e responsável sobre um orçamento de R\$ 31 milhões, em 2007.

Diante do exposto, afigura-se fundamental a oitiva do senhor Geovane de Moraes.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

CPI – PETROBRAS

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

Requerimento  
Nº 147/09**REQUERIMENTO Nº , de 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja encaminhado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) cópias de todas as denúncias e processos que existam envolvendo a Petrobras e suas subsidiárias.

**Justificação**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicompostíveis (ANP).

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos federais de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

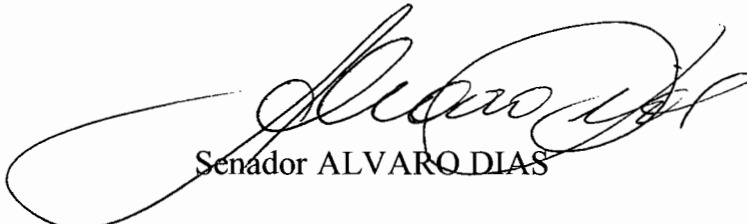
RECEBI EM 22/09/09  
14:05HS

A CVM regula a atuação dos diversos agentes do mercado. A autarquia institui que as companhias abertas e todos os participantes do mercado de capitais sejam obrigados a prestar esclarecimentos e informações atualizadas sobre suas atividades, tendo em vista uma maior transparência junto aos investidores. Portanto, é de interesse desta CPI e da sociedade conhecer eventuais irregularidades praticadas pela Petrobras nesse mercado, e verificar se há sobreposição de investigações ou auditorias sobre um mesmo evento ou situação, realizada pela CVM, pela Polícia Federal, pelo Ministério Público ou pelo TCU.

Um exemplo de situação que requer a posição da CVM diz respeito à negociação de compra e venda de ações da Petroquímica Triunfo, que envolve uma empresa do grupo Petrobras – a Petroquisa.

Diante do exposto, as informações solicitadas são de fundamental importância para os trabalhos que a CPI desenvolverá.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

**CPI – PETROBRAS****Requerimento  
Nº 148/09**

SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

**REQUERIMENTO Nº           , DE 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convocado para oitiva nesta Comissão o Sr. Wilson Ferreira Pinna, Agente da Polícia Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme reportagem no jornal Folha de São Paulo de 25 de setembro de 2009, o agente federal Wilson Ferreira Pinna era homem de confiança do presidente da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Haroldo Lima.

Ele é apontado como autor de um falso dossiê de corrupção na ANP. O agente estava lotado na Diretoria-Geral da ANP e era responsável por proteger a Agência contra grampos e coibir a corrupção no órgão. Pinna é acusado dos crimes de interceptação telefônica ilegal, quebra de sigilo fiscal e de ter feito uma investigação paralela contra o Diretor da ANP, Victor de Souza Martins, irmão do ministro de Comunicação Social Franklin Martins.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de InquéritoRecebido em 29.09.09às 15:09 horas

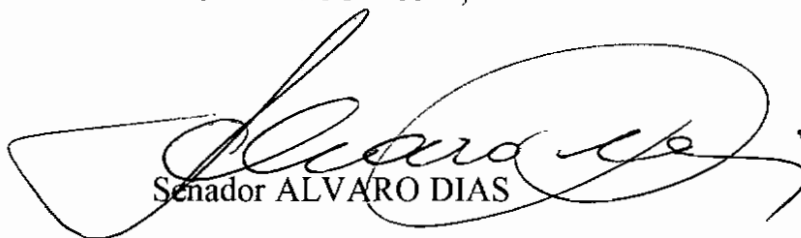
Ednaldo M. Siqueira

Secretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito  
ANP/ANP/DEEM 16.10.09, ÀS 14h:10min

O Sr. Victor Martins é acusado de aumentar os royalties das prefeituras que contratavam a empresa dele de sua esposa, a Análise Consultoria. Pinna foi denunciado na 2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro e o conteúdo das interceptações telefônicas produzidas por ele encontram-se sob sigilo.

Portanto, é fundamental que esta CPI possa ouvir a pessoa acima referida, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS



**SENADO FEDERAL**  
**SENADOR ALVARO DIAS**



**SENADO FEDERAL**

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

**CPI – PETROBRAS**

**Requerimento**  
**Nº 149/09**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convocado para oitiva nesta Comissão o Sr. Angelo Gioia, Superintendente da Polícia Federal no Rio de Janeiro.

**JUSTIFICAÇÃO**

Conforme reportagem no jornal Folha de São Paulo de 25 de setembro de 2009, o agente federal Wilson Ferreira Pinna era homem de confiança do presidente da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Haroldo Lima.

Ele é apontado como autor de um falso dossiê de corrupção na ANP. O agente estava lotado na Diretoria-Geral da ANP e era responsável por proteger a Agência contra grampos e coibir a corrupção no órgão. A inexistência do dossiê levou o Superintendente da PF no Rio, Angelo Gioia, a abrir novo inquérito.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
 Especiais e Parlamentares de Inquérito  
 Recebido em 29.09.09  
 às 15:09 horas

Ednaldo M. Siqueira  
 Secretário de Comissão



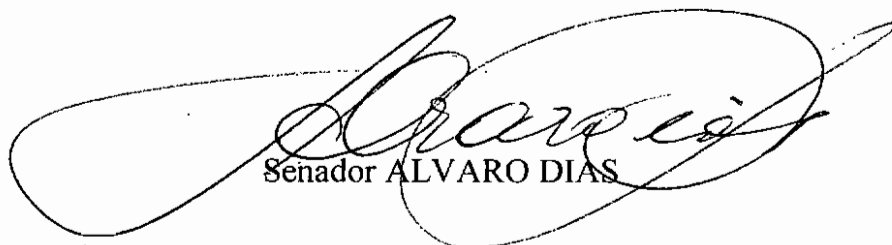
**SENADO FEDERAL****SENADOR ALVARO DIAS**

O falso dossiê foi descoberto pela PF em um pendrive, que continha as declarações de renda obtidas ilegalmente e as transcrições de gravações telefônicas. Não se sabe quem recebeu o pendrive, mas os policiais identificaram Pinna como o autor.

Pinna é acusado dos crimes de interceptação telefônica ilegal, quebra de sigilo fiscal e de ter feito uma investigação paralela contra o Diretor da ANP, Victor de Souza Martins, irmão do ministro de Comunicação Social Franklin Martins.

Portanto, é fundamental que esta CPI possa ouvir a pessoa acima referida, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALVARO DIAS

**CPI – PETROBRAS**

**Requerimento  
Nº 150/09**

**REQUERIMENTO Nº                   , de 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que seja convocado o senhor Diogo Briso Mainardi, escritor, produtor e colunista da Revista Veja, para prestar esclarecimentos sobre as declarações quanto ao envolvimento dos irmãos Victor Martins, Diretor da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, e Franklin Martins, Ministro da Comunicação Social da Presidência da República, em negociações para liberações de recursos de royalties para municípios.

**Justificação**

A mídia noticiou irregularidades ocorridas na liberação de royalties pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para alguns municípios. Dentre as pessoas citadas no noticiário que teriam relação com tais irregularidades consta o nome de um dos diretores da ANP, Victor Martins. A questão está sendo investigada pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Petrobrás, instalada no Senado Federal.

Não obstante, o colunista Diogo Mainardi, da Revista Veja, afirmou haver envolvimento não apenas do senhor Victor Martins, mas também de seu irmão, o Ministro Franklin Martins, nas negociações de liberação de recursos de royalties supramencionadas.

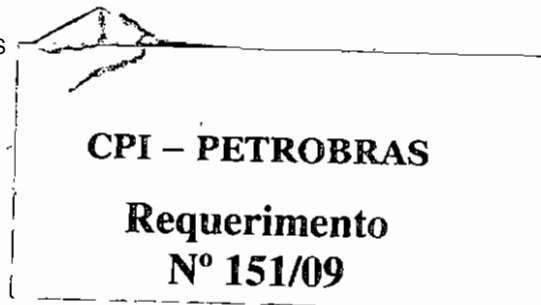
Diante do exposto, e considerando a necessidade da CPI da Petrobras esclarecer devidamente a questão, afigura-se fundamental a convocação do senhor Diogo Briso Mainardi para prestar esclarecimentos sobre esses fatos.

Sala da Comissão,

  
Senador ALVARO DIAS

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 29.09.09  
às 15:09 horas

Ednaldo M. Siqueira  
Secretário de Comissão



**REQUERIMENTO Nº                   , DE 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, que a empresa Pini Serviços de Engenharia forneça cópia integral do estudo de estimativa de preço de mercado na origem das obras de terraplanagem da Refinaria de Abreu e Lima, elaborado para a Petrobras.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Pini Serviços de Engenharia utilizou no parecer elaborado para a Petrobras na obra da refinaria de Abreu e Lima a metodologia denominada de *metodologia da formação do preço por modelagem*, por meio da qual, de acordo com oitiva do Consultor da Pini, Luiz Raymundo Freire de Almeida, “todos os itens foram dimensionados, todos os itens foram calculados e estão lá demonstrados”.

Essa metodologia também permite realizar simulações, estabelecendo uma faixa de variação de preços. O valor do preço total simulado se situou em uma faixa de variação de 411 a 551 milhões de reais.

O contrato foi celebrado em 15 de maio de 2009 e o trabalho foi recentemente entregue, em 30 de junho de 2009.

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Recebido em 29/09/09  
às 15:09 horas



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ALVARO DIAS**

Portanto, é fundamental que esta CPI obtenha as informações acima referidas, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Alvaro Dias, em uma caligrafia cursiva e fluida.

Senador **ALVARO DIAS**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador ALVARO DIAS

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 152/09

## REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, que a empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobras) forneça as seguintes informações sobre a refinaria Abreu e Lima:

- a) Valor total estimado atualizado do empreendimento;
- b) Cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- c) Cópia do projeto básico das obras de terraplanagem;
- d) Cópia do projeto executivo das obras de terraplanagem (em sua forma original e em sua forma atualizada, após todos os ajustes decorrentes das condições geológicas encontradas);
- e) Planilha sobre os pagamentos havidos à conta das obras de terraplanagem, detalhando: data, valor e medições pagas.

### JUSTIFICAÇÃO

Ficou claro nas oitivas dos gerentes da Petrobras e dos analistas do TCU nesta Comissão Parlamentar de Inquérito que a ocorrência do chamado "solo mole" na área de construção muito além do estimado derivou de uma sondagem insuficiente, se não ineficiente, do terreno. Foi isso que levou ao aumento de custos com movimentação de terras e adoção de soluções que encareceram o

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 19/09/09  
às 15:02 horas em 16.10.09, ÀS 14h:10min

Ednéia M. Skóvnia



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **ALVARO DIAS**

projeto básico inicial, como uso de drenos de areia e drenos fibroquímicos.

Portanto, é fundamental que esta CPI obtenha as informações acima referidas, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,

Assinatura manuscrita de Alvaro Dias, em uma caligrafia cursiva e fluida.

Senador **ALVARO DIAS**

**CPI – PETROBRAS****Requerimento  
Nº 153/09**

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

## REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convocado para oitiva nesta Comissão o Sr. Carlos Roberto Velasco, ex-gerente da Petrobras que trabalhava na comissão de licitações da estatal, investigada na “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da CPI da Petrobras do dia 06 de outubro ficou comprovada a gravidade da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal, decorrente da “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal, em que funcionários da Petrobras contribuíram decisivamente para fraudar processos licitatórios de reforma de plataformas.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal, o Sr. Carlos Roberto Velasco “atuava sempre na condição de coordenador das comissões de licitação”, e que “por meio de ajustes com Mauro Zamprogno e Carlos Alberto Pereira Feitosa, e sob a conivência de Carlos Heleno Netto Barbosa, promovia alterações nos termos dos editais e/ou nos próprios contratos, de modo a favorecer a Angraporto Offshore Logística Ltda. O Sr. Velasco “alterou o escopo previsto no edital do processo de seleção da empresa que forneceria bens e serviços para a reforma da plataforma P-14, o que acabou por repercutir no local de ancoragem da referida embarcação, já que o cais da Angraporto, que obviamente venceu a

recebido em 13, 10, 09  
As 13:30 horas

ATUALIZADO EM 16.10.09, ÀS 14h:10min

*Dirceu Vieira Machado Filho*  
tor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

licitação, não possuía o calado mínimo necessário para abrigar a aludida plataforma”. Foi, portanto, co-responsável “pela frustração, com emprego de fraude, do caráter competitivo do processo licitatório para a contratação dos serviços de modificações e reparos navais para recondicionamento da plataforma P-14.

De acordo com o MPF, juntamente com outros denunciados, Velasco foi responsável pelo “emprego de fraude, do caráter competitivo do processo licitatório para a contratação dos serviços de modificações e reparos navais para recondicionamento da plataforma P-14. O ajuste se deu em favor da empresa Iesa Óleo e Gás S/A, que acabou vencedora da licitação, após acordo espúrio realizado entre os representantes da Angraporto e os diretores da Iesa”.

Também, segundo a denúncia, o Sr. Velasco e o Sr. Feitosa, antes mesmo da assinatura do contrato para reforma da Plataforma P-22, “tinham consciência que a plataforma não poderia ficar ancorada no cais da Angraporto. Contudo, em vez de adotarem medidas para a retomada do processo licitatório de modo a viabilizar a contratação de empresa habilitada para prestar o serviço, não só recomendaram a contratação da aludida empresa, como também definiram as mudanças para que o contrato fosse executado em condições diversas às inicialmente propostas”. Segundo o MPF, “restou demonstrado que os denunciados Carlos Heleno Barbosa, Carlos Alberto Feitosa e Carlos Roberto Velasco, com unidade de desígnios e comunhão de esforços, praticaram as condutas descritas nos artigos 92, três vezes e 96, V, parte final, três vezes, ambos da Lei 8.666/93, na forma do artigo 71 do Código Penal”.

Concluiu o MPF que “Carlos Roberto Velasco associou-se igualmente ao grupo, contribuindo, dolosamente incidindo nas penas dos artigos 90 três vezes (pelas fraudes nas licitações envolvendo a P-22, P-10 e P-14); 92 três vezes e 96, V, cinco vezes (pelos aditivos fraudulentos referentes à P-22, P-10 e P-14), da Lei 8.666/93, além do artigo 288, na forma dos artigos 69 e 71 do Código Penal”.

Portanto, é fundamental que esta CPI possa ouvir a pessoa acima referida, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS



CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 154/09

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

## REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convocado para oitiva nesta Comissão o Sr. Carlos Heleno Netto Barbosa – Gerente Geral da Unidade de Serviços e Sondagem Semi-Submersíveis da Petrobras, investigada na “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da CPI da Petrobras do dia 06 de outubro ficou comprovada a gravidade da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal, decorrente da “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal, em que funcionários da Petrobras contribuíram decisivamente para fraudar processos licitatórios de reforma de plataformas.

Segundo o MPF, “para a violação do caráter competitivo das licitações, foi imprescindível a participação do denunciado Carlos Heleno Barbosa, que na condição de Gerente Geral da Unidade de Serviços e Sondagem Semi-Submersível, requisitou os bens e serviços para as plataformas P-22, P-10 e P-14, todas ganhas pela a Angraporto Offshore Logística Ltda”.

Ainda, segundo o MPF, o Sr. Carlos Heleno Netto Barbosa “foi ainda o responsável pela designação dos empregados da Petrobras que se encarregariam da condução viciada do certame”. Conforme a denúncia,

Recebido em 13 / 10 / 09  
As 13:30 horas

ATUALIZADO EM 16.10.09 AS 14h10min

*Dirceu Netto Machado Filho*  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

“valendo-se do cargo de Gerente Geral da Unidade de Serviços e Sondagem Semi-Submersível, atuou desde a fase inicial com a requisição dos serviços para as plataformas petrolíferas, até o momento derradeiro, firmando os contratos e os respectivos aditivos que proporcionaram a indevida vantagem patrimonial do grupo criminoso”. Ademais, o MPF classificou como ardisosa execução das atribuições do cargo de Gerente, tendo adotado “estratégias fraudulentas hábeis a afastar o caráter competitivo do certame e a própria economicidade na contratação, com franco prejuízo para a Petrobras, são deveras suficientes para demonstrar a participação dolosa no crime de quadrilha”, descrito no artigo 288 do Código Penal.

Para o MPF, o Sr. “Heleno evidenciou sua postura tendenciosa quando fez gestões para que a empresa prorrogasse o contrato referente à P-14, mesmo já tendo firmado aditivos que levaram à duplicação do valor inicialmente avençado para a realização do serviço”. Assim, um dia após assinar o contrato ganhou fraudulentamente pela Angraporto para a consecução de serviços envolvendo a P-22, assinou novo aditivo com alteração do objeto previsto no edital e conseqüente aumento do valor inicialmente contratado.

Segundo o MPF, “restou demonstrado que os denunciados Carlos Heleno Barbosa, Carlos Alberto Feitosa e Carlos Roberto Velasco, com unidade de desígnios e comunhão de esforços, praticaram as condutas descritas nos artigos 92, três vezes e 96, V, parte final, três vezes, ambos da Lei 8.666/93, na forma do artigo 71 do Código Penal”.

Concluiu o MPF que “CARLOS HELENO NETTO BARBOSA associou-se à quadrilha dolosamente, contribuindo para as fraudes licitatórias, incidindo nas penas dos artigos 90 9090 (por ter contribuído para as fraudes nas licitações envolvendo a P-22, P-10 e P-14); 92 e 96, V cinco vezes (pelas fraudes nos aditivos envolvendo a P-22, P-10 e P-14), todos da Lei 8.666/93, além do artigo 288, na forma dos artigos 69 e 71, do Código Penal.

Portanto, é fundamental que esta CPI possa ouvir a pessoa acima referida, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 155/09**REQUERIMENTO Nº , de 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convidado o Sr. Paulo José Freitas de Oliveira, representante legal da empresa Mauá Jurong, para prestar esclarecimentos sobre contratos firmados por essa empresa com a Petrobras, suas coligadas e subsidiárias, relativamente à construção de plataformas de exploração de petróleo.

**Justificação**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP).

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos federais de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Recentemente, a Polícia Federal abriu inquérito policial que investigou o envolvimento de um rol de pessoas em procedimentos fraudulentos em processos de licitação da Petrobras.

O inquérito resultou numa denúncia do Ministério Público Federal, a partir do que foram realizadas prisões em função da investigação do esquema de fraudes em licitações para serviços de reparos em plataformas

pv2009-09184

Recebido em 13, 10, 09  
As 13:30 horas

ATUALIZADO EM 16.10.09, ÀS 14h:10m

*Dirceu Vieira Machado Filho*  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões

petrolíferas da Petrobras. A investigação está associada à chamada Operação Águas Profundas, da Polícia Federal.

O senhor Paulo José Freitas de Oliveira, na condição de diretor da MAUÁ JURONG, foi acusado na denúncia do Ministério Público de ter realizado acordo ilícito com os representantes da ANGRAPORTO, incidindo nas penas do artigo 90 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, afigura-se fundamental a presença do senhor Paulo José Freitas de Oliveira, diretor da empresa Mauá Jurong, investigada na "Operação Águas Profundas", da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos sobre os fatos aqui mencionados.

Sala de Sessões,



Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DA MESA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – PETROBRAS

**Requerimento  
Nº 156/09**
**REQUERIMENTO Nº , de 2009**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convidado o Sr. Antônio Carlos Vargas, representante legal da empresa Mauá Jurong, para prestar esclarecimentos sobre o envolvimento dessa empresa em licitações fraudulentas da Petrobras.

**Justificação**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo Requerimento nº 569, de 2009, com o objetivo de apurar irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP).

Os negócios da Petrobras envolvem cifras bilionárias e vêm sendo alvo de denúncias de irregularidades por parte dos órgãos federais de controle, entre eles, a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal.

Recentemente, a Polícia Federal abriu inquérito policial que investigou o envolvimento de um rol de pessoas em procedimentos fraudulentos em processos de licitação da Petrobras.

O inquérito resultou numa denúncia do Ministério Público Federal, a partir do que foram realizadas prisões em função da investigação do esquema de fraudes em licitações para serviços de reparos em plataformas petrolíferas da Petrobras. A investigação está associada à chamada Operação Águas Profundas, da Polícia Federal.

Recebido em 17 / 10 / 09  
As 13:30 horas

pv2009-09185

*Dirceu Vieira Machado Filho*  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

ATUALIZADO EM 16/10/09 AS 14h 10min

O senhor Antônio Carlos Vargas, na condição de diretor da MAUÁ JURONG, foi acusado na denúncia do Ministério Público de ter realizado acordo ilícito com os representantes da ANGRAPORTO, incidindo nas penas do artigo 90 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, afigura-se fundamental a presença do senhor Antônio Carlos Vargas, diretor da empresa Mauá Jurong, investigada na "Operação Águas Profundas", da Polícia Federal, para prestar esclarecimentos sobre os fatos aqui mencionados.

Sala de Sessões,



Senador ALVARO DIAS

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 157/09

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

## REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convocado para oitiva nesta Comissão o Sr. Mauro Luiz Soares Zamprogno, Sócio-Diretor da empresa Angraporto Offshore, investigada na “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

A empresa Angraporto Offshore foi constituída em 2003 pelos Srs. Mauro Zamprogno, Fernando Stérea, Wladimir Gomes e Simon Clayton, com a finalidade de participar de licitações da Petrobras. Ela ganhou a licitação para reforma da plataforma P-10, P-14 e P-22, serviços que custaram centenas de milhões de reais.

Com a colaboração dos funcionários da Petrobras, Carlos Alberto Pereira Feitosa, Carlos Heleno Barbosa e Rômulo Moraes, a Angraporto fraudava licitações mediante repasse de informações privilegiadas, superfaturamento de serviços e redução proposital do número de concorrentes.

O esquema consistia em alterar detalhes do edital depois de publicado, para criar obrigações que somente a empresa Angraporto poderia cumprir. Em gravação telefônica divulgada na imprensa, dois dos diretores da

Recebido em 13 / 10 / 09  
As 13:30 horas

*Diney Vieira Machado Filho*  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

Angraporto comentavam sobre o direcionamento da licitação da reforma da P-14 mediante envolvimento funcionário da Petrobras Rômulo Moraes.

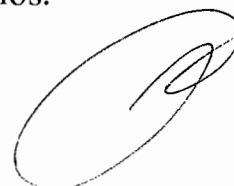
Em outros casos, a empresa Angraporto atuava para beneficiar outras empresas: o estaleiro Mauá Jurong e a empresa IESA Óleo e Gás. O estaleiro Mauá repassou à Angraporto, por meio de conta da empresa fantasma Intedact, o valor de R\$ 3,6 milhões, em virtude de ter sido vencedora na licitação da P-16. A Iesa também repassou à Angraporto R\$ 3,6 milhões, por meio da empresa Vista Linda Participações, de propriedade dos sócios da Angraporto.

As empresas participantes do esquema doaram recursos para campanhas eleitorais. A Iesa Óleo e Gás repassou cerca de R\$ 1,56 milhão para o Partido dos Trabalhadores (PT). O estaleiro Mauá Jurong doou R\$ 180 mil para a campanha de três deputados federais do PT pelo Estado do Rio de Janeiro, Chico D'angelo, Luís Sérgio e Jorge Bittar, e para a campanha do deputado estadual Rodrigo Neves.

Após o surgimento das denúncias, com diretores respondendo a processo criminal, a Iesa continuou a firmar contratos com a Petrobras. Isso ficou patente na reunião da CPI da Petrobras do dia 6 de outubro de 2009. Em julho de 2008, a Iesa ainda assinou contrato com a Petrobras no valor de R\$ 190 milhões. Em dezembro do mesmo ano, o consórcio Quip S/A, do qual a Iesa faz parte, foi vencedor da licitação, com a proposta de US\$ 1,65 bilhão, para a construção da plataforma P-63.

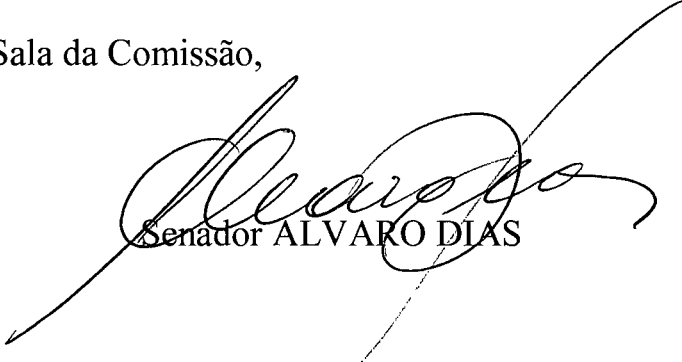
Concluiu o MPF que “Mauro Luiz Soares Zamprogno, associado aos demais representantes da ANGRAPORTO, praticou diversos crimes de sonegação fiscal e fraudes licitatórios, realizando, ainda, a cooptação fraudulenta de servidores públicos, daí porque praticou os crimes descritos nos artigos 90, cinco vezes (pelas fraudes nas licitações envolvendo a P-22, P-10, P-14, P-16 – acordo com Mauá Jurong - e P-14 – acordo com Iesa); 92, parágrafo único, cinco vezes; 96, V, cinco vezes ( pelos aditivos fraudulentos da P-22 e P-10 e pela oneração da proposta da P-14 ); e 95 (pela tentativa de afastar empresa concorrente da licitação envolvendo a P-16), todos da Lei 8.666/93 além de 288 e 333, cinco vezes (corrupção de Feitosa, Rômulo, Villanueva, Granja e Aurélio, na forma dos artigos 69 e 71, todos do Código Penal.”

Portanto, é fundamental que esta CPI possa ouvir a pessoa acima referida, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.





Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 158/09

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES  
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

## REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579, de 1952, que seja convocado para oitiva nesta Comissão o Sr. Ruy Castanheira de Souza, que figura entre os denunciados pelo Ministério Público Federal, em decorrência da “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal.

### JUSTIFICAÇÃO

Na reunião da CPI da Petrobras do dia 06 de outubro ficou comprovada a gravidade da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal, decorrente da “Operação Águas Profundas” da Polícia Federal, em que funcionários da Petrobras contribuíram decisivamente para fraudar processos licitatórios de reforma de plataformas.

Segundo a denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal (MPF) à Justiça Federal, o Sr. Ruy Castanheira de Souza e outros denunciados, além de promoverem uma série de fraudes em licitações realizadas pela Petrobras, promoveram “medidas para ocultar parte dos recursos auferidos com os contratos advindos das referidas licitações, valendo-se de empresas “fantasmas”, por meio das quais se desenvolveu e executou poderoso esquema para a circulação clandestina desses recursos, viabilizando, com isso, a sonegação de tributos federais, sobretudo o imposto de renda”.

Recebido em 13 / 10 / 09  
As 13:30 horas

*Dirceu Vieira Machado Filho*

ATUALIZADO em 13/10/09 às 14h:10min  
Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito

A rede de empresas, algumas das quais existentes apenas no plano formal, “eram utilizadas para dissimular a origem e destino dos recursos movimentados pela quadrilha, além de permitir a formalização de contratos, normalmente de consultoria, realizados para assegurar as compensações financeiras provenientes das intermediações em processos licitatórios fraudulentos” como ocorreu com a Iesa óleo e Gás.

Segundo o MPF, para essa fase do processo fraudulento, foi imprescindível a atuação de Ruy Castanheira, “o qual, com o auxílio de Felipe Castanheira e Rodolfo Brandão, orquestrava e executava a rede por meio da qual circulava o dinheiro espúrio, manipulando toda a contabilidade do grupo de forma a assegurar a fraude tributária”.

“Ruy Castanheira também era o responsável pela emissão de notas fiscais provenientes dessas empresas, com as quais simulava a ocorrência de transações comerciais que, em verdade, serviam como pano de fundo para propiciar a circulação de recursos que patrocinavam as atividades escusas dos sócios da Angraporto, incluindo-se, ai, o pagamento de propina para servidores cooptados”, conforme denúncia do MPF.

Concluiu o MPF que Ruy Castanheira de Souza foi “um dos principais idealizadores da organização criminosa, praticou os crimes descritos nos artigos 95 da Lei 8.666/93 c/c 29 do CP (por contribuir no acordo ilícito com a MAUÁ JURONG); 171, quatro vezes; 299, sete vezes, além do artigo 288, na forma dos artigos 69 e 71 do Código Penal”.

Portanto, é fundamental que esta CPI possa ouvir a pessoa acima referida, para a continuidade de seus trabalhos instrutórios.

Sala da Comissão,



Senador ALVARO DIAS

**REQUERIMENTO /2009**

Requeiro, nos termos do parágrafo 3º. do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cumulado com os fundamentos do Regimento Interno do Senado Federal e demais determinações legais pertinentes, a listagem de contratos de serviços e de fornecimento de materiais firmados pela Petrobras e atualmente em execução, por unidades de negócios, especificando dados completos do fornecedor, tipo de material e/ou serviço, prazo de duração, custo total e condições de pagamento.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo da CPI somente pode ser alcançado com o conhecimento do conjunto de contratos atualmente em execução, o que não será um problema para uma empresa que se orgulha de apresentar elevados indicadores de ética e de transparência de gestão.

Sala da Comissão,

**SENADOR SÉRGIO GUERRA**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 16.10.2009  
As 10:30 horas.  
  
Antônio Oscar Guimarães Lóssio  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador SÉRGIO GUERRA

CPI DA PETROBRAS

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 160/09

## REQUERIMENTO /2009

Requeiro, nos termos do parágrafo 3º. do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cumulado com os fundamentos do Regimento Interno do Senado Federal e demais determinações legais pertinentes, as justificativas da Petrobrás para a dispensa, inaplicabilidade ou inexigibilidade de todos os contratos de serviços técnicos e de aquisição de materiais atualmente em execução.

## JUSTIFICATIVA

O exame da lisura e da transparência da gestão da Petrobrás, um patrimônio do povo brasileiro, somente pode ser aferido com o conhecimento das razões para a dispensa de licitação na contratação de serviços ou compra de materiais.

Sala da Comissão,

SENADOR SÉRGIO GUERRA

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 16/10/2009  
As 10:30 horas.  
  
Antônio Oscar Guimarães Lóssio  
Secretário de Comissão

**REQUERIMENTO /2009**

Requeiro, nos termos do parágrafo 3º. do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cumulado com os fundamentos do Regimento Interno do Senado Federal e demais determinações legais pertinentes, que o Ministério da Cultura apresente o inteiro teor da prestação de contas dos patrocínios incentivados da PETROBRÁS à ONG AANOR – Associação de apoio e Assessoria a Organizações Sociais do Nordeste (CNPJ 06.129.331/0001-02) e à Fundação Galeno D'Alevírio (CNPJ 13.863.634/0001-10) desde o ano de 2005 até a presente data.

**JUSTIFICATIVA**

Indícios de falta de transparência e de direcionamento de contratações de fornecedores indicam a necessidade de um exame detalhado da aplicação dos recursos incentivados de patrocínio liberados pela Petrobrás.

Sala da Comissão,

**SENADOR SÉRGIO GUERRA**

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 16/10/2009  
As 10:30 horas.  
  
Antônio Oscar Guimarães Lóssio  
Secretário de Comissão



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador SÉRGIO GUERRA

CPI DA PETROBRAS

CPI – PETROBRAS

Requerimento  
Nº 162/09

## REQUERIMENTO /2009

Requeiro, nos termos do parágrafo 3º. do art. 58 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cumulado com os fundamentos do Regimento Interno do Senado Federal e demais determinações legais pertinentes, o detalhamento dos preços do projeto da estação de tratamento de água da REPAR.

## JUSTIFICATIVA

Os preços praticados na estação de tratamento de água da REPAR têm sido utilizados pela Petrobrás como referência para obra semelhante na Refinaria Abreu e Lima, razão pela qual é importante conhecê-los para então examinar os preços utilizados no projeto desta última, que está sob investigação da CPI.

Sala da Comissão,



SENADOR SÉRGIO GUERRA

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 16/10/2009  
As 10:30 horas.  
Antônio Oscar Guimarães Lóssio  
Secretário da Comissão

ATUALIZADO EM 16.10.09, ÀS 14h:10min

39